RESOLUÇÃO N.º 20/2023

Dispõe sobre especificidades do Conselheiro Tutelar em Regime de Prontidão no ato da Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015 e 2792/2018 e 3.034/2023 em reunião extraordinária, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir que mediante a participação dos conselheiros tutelares do atual pleito na prova de Conhecimentos Específicos no dia 09 de julho de 2023, no período de 08:00 às 12:00, os mesmos deverão articular com a Polícia Militar para que as possíveis ocorrências que surjam neste período sejam apuradas pelo respectivo órgão, caso necessário, com posterior acompanhamento do Conselho Tutelar após o período da aplicação da prova de conhecimentos;

Art. 2º. Informar que a medida a que se refere o antigo anterior se justifica pela impossibilidade de convocação de suplente para atuar no referido dia;

Art. 3º. Decidir as seguintes ações diferenciadas que o conselheiro tutelar de prontidão no dia da prova de Conhecimentos Específicos poderá realizar:

a) Entrega aparelho de celular do Conselho Tutelar ligado para o fiscal responsável que atenderá o telefone primeiramente e chamará o conselheiro para atender caso necessário;

b) Ausência da sala de provas para atendimento ao telefone, sendo supervisionado pelo fiscal indicado;

c) Redirecionamento do caso à Polícia Militar através do telefone do Conselho Tutelar;

d) Poderá ser concedido a extensão do horário de realização da prova ao Conselheiro Tutelar em Prontidão, caso o candidato e a comissão julguem necessários, sendo o tempo igual ao gasto no atendimento feito por telefone;

Parágrafo Único: Fica extremamente vedada a saída do candidato do local de prova, ressalvado o término da mesma.

Art. 4º. Casos omissos a esta resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral e devidamente registrados em Ata, dando ciência aos demais candidatos no ato de sua realização;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 06 de julho de 2023.

POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA